

SECRETARIA NACIONAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, PARCERIAS E CONCESSÕES**PORTARIA Nº 7, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, PARCERIAS E CONCESSÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar atos de gestão nas seguintes Unidades Gestoras:

I - UG 540017 SNAIC - Executora de Contratos e UG 540018 SNAIC - Executora de Convênios:

Ordenador de Despesa: Lucas Felício Fiuza - CPF: 889.908.263-49
Ordenador de Despesa Substituto: João Daniel Ruettimann - CPF: 834.878.165-04
II - UG 187002 - Fundo Geral de Turismo:

Ordenador de Despesa: Lucas Felício Fiuza - CPF: 889.908.263-49
Ordenador de Despesa Substituto: João Daniel Ruettimann - CPF: 834.878.165-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

LUCAS FELICIO FIUZA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**PORTARIA Nº 513-E, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014, ratificado no Regimento Interno da ANCINE pelos incisos III e V do art. 17, resolve:

Art. 1º Designar, pelo período entre 05 e 13 de outubro de 2020, FILIPE MARTINS SARMENTO, matrícula SIAPE nº 1589818, para exercer o encargo de Substituto do Superintendente de Análise de Mercado desta Agência, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**PORTARIA Nº 376, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, o § 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01500.002300/2020-15, resolve:

Designar a servidora JEANNE CRISTINA MENEZES CRESPO, Matrícula SIAPE nº 1543468, para o encargo de substituta do Chefe do Escritório Técnico da Costa Verde - ETCV, código DAS 101.1, da Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições, no período de 05/10/2020 a 11/10/2020.

LARISSA PEIXOTO

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**PORTARIA Nº 112, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 19 de dezembro de 2019, Seção 1, página 177, e considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Julgadora do Prêmio Literário da Biblioteca Nacional 2020 - Categoria Literatura Infantil, constituída pela Portaria nº 102, de 16 de setembro de 2020, publicada no D.O.U em 21 de setembro, Seção 2, página 46, de modo que a jurada Marisa Lajolo seja substituída por Maria da Graça Muniz Lima.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 113, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 19 de dezembro de 2019, Seção 1, página 177, e pelo art. 17 do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e considerando o disposto no inciso I, do art. 93 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto na Portaria do Ministério da Economia nº 357, de 2 de setembro de 2019, e demais informações que constam no processo SEI nº 01430.000204/2020-03, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição do servidor IGOR CALAÇA MARTINS, matrícula SIAPE nº 2062005, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, para exercício junto ao Arquivo Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ALVES DA SILVA

Controladoria-Geral da União**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.335, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e conforme a redação dada pelo Decreto nº 10.376, de 27 de maio de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, ELIANE BARCARO, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir o Coordenador-Geral de Informação Correcional, código FCPE 101.4, do Gabinete da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 2.347, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, e, conforme redação dada pelo Decreto nº 10.376, de 27 de maio de 2020, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DISPENSAR, ANA CAROLINA FUCK FULLANA, Assistente em Ciência e Tecnologia, do encargo de substituta da Coordenadora de Apoio ao Gabinete, código FCPE 101.3, do Gabinete da Corregedoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**PORTARIA Nº 2.311, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2017, conforme inciso IX do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.107470/2020-65, resolve:

Declarar vago, em virtude de falecimento, o cargo efetivo de Motorista Oficial, código 481/262-NI, Classe S, Padrão III, ocupado pelo servidor SATURNINO MARTINS ARGUELHO, matrícula SIAPEcad nº 12419 e SIAPE nº 116988, a partir de 11 de setembro de 2020.

VIVIAN VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**DECISÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2020**

Processo nº 00203.100686/2017-16

No exercício das atribuições previstas no art. 51, inciso VI, e no art. 52, inciso VI, da Lei 13.844/2019; no art. 1º, incisos VI e VII, do Anexo I do Decreto nº 9.681/2019 c/c o art. 109, inciso VIII, do Regimento Interno desta CGU, aprovado pela Portaria nº 3.553/2019, decido, nos termos do Despacho CRG de 30/09/2020: i) APROVAR expressamente as sugestões contidas na Nota Técnica nº 1229/2019/COAC/DICOR/CRG (1159582); ii) RATIFICAR a determinação de designação de nova comissão processante para dar continuidade aos trabalhos de apuração PAD nº 35000.001299/2017-51, ficando DECLARADO NULO o julgamento proferido pelo Corregedor-Geral do INSS no aludido apuratório (Despacho Decisório nº 21/CORREG/INSS, de 03/07/2018); iii) RATIFICAR todos os atos processuais realizados a partir da edição da Portaria nº 4182/2020, publicada no DOU de 14/01/2020, Seção 2, página 42.

GILBERTO WALLER JÚNIOR
Corregedor-Geral da União**PORTARIA Nº 2.325, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e considerando ainda o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 3.285, de 7 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 195, Seção 2, pg. 52, de 8 de outubro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG nº 895, de 3 de abril de 2020, publicada no D.O.U. nº 66, Seção 2, pg. 42, de 6 de abril de 2020, referente ao Processo nº 00190.109824/2019-72.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.350, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.107894/2020-20, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Agência Nacional de Propaganda Ltda., CNPJ 61.704.482/0001-55, constantes do Processo Administrativo nº 00190.107290/2019-40.

Art. 2º - Designar GILMAR RODRIGUES POSSATI JÚNIOR, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1979819, e MARCOS MENDONÇA DA SILVA, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1281090, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA Nº 159, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como tendo em vista o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, instituiu a ação popular como instrumento para a tutela do patrimônio público, considerado como o conjunto dos bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, e confere ampla legitimidade aos cidadãos para sua propositura;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, disciplinou a ação civil pública, cujo objeto é a tutela de direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ampliou as possibilidades para defesa de direitos coletivos, prevendo o ajuizamento de ação coletiva para a tutela de direitos individuais homogêneos;

CONSIDERANDO o papel institucional do Conselho Nacional do Ministério Público de dinamizar e estimular o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro no sentido de aprimorar a eficiência de procedimentos e proporcionar maior celeridade, efetividade e segurança jurídica às ações coletivas, resolve:

